## DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2016.

Dispõe sobre o julgamento das contas dos Senhores Ivan Eduardo Scherdien e Ervino Ramm, Administradores do Poder Executivo Municipal de Turuçu, no exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU, no uso de suas atribuições legais, estando presentes nove Vereadores do Poder Legislativo, DECRETA:

**Art. 1°.** A Câmara Municipal de Turuçu, com parecer prévio favorável da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, na forma do Regimento Interno, aprova as Contas dos Senhores Ivan Eduardo Scherdien e Ervino Ramm, Administradores da Prefeitura Municipal de Turuçu, no exercício de 2013, conforme o parecer n° 18.194, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo de contas n° 000738-0200/13-6.

Turuçu, 25 de abril de 2016.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Breno Stark
Presidente

Registre-se e publique-se

Roni Fernando Buss

1º Secretário